Lei Complementar Nº 07/2017 – de 10 de Maio de 2017.

Dispõe sobre: criação de função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, com lotação na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a função gratificada de COORDENADOR DE TOPOGRAFIA E PROJETOS, conforme ficha funcional, contendo atribuições, jornada semanal de trabalho, salário e requisitos mínimos para o provimento – ANEXO I.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PM de Álvares Machado, em 10 de Maio de 2017.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial Gabinete